

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 024/2023

Dispõe sobre medidas de Contingenciamento de despesas no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, inciso, II, e V, da Lei Orgânica do Município de Anchieta, c/c art. 30, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e

CONSIDERANDO tramitação do Projeto de Lei nº 07/2023 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, de 16 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Agentes Públicos do Município de Anchieta/ES no importe de 16% (dezesesseis por cento).

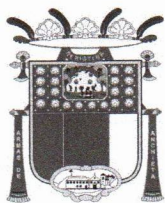
CONSIDERANDO a necessidade da implementação de medidas no sentido de buscar o equilíbrio orçamentário e financeiro, o que resulta na premente necessidade de contingenciamento de gastos por parte desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir medidas de Contingenciamento de Despesas, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta, com a finalidade de implantar medidas que otimizem gastos e resultem em economia, para o enfrentamento dos reflexos financeiros negativos no orçamento.

Art. 2º Determinar, inicialmente, a adoção das seguintes medidas administrativas, a critério do presidente, por prazo indeterminado, sem prejuízo de outras a serem adotadas:

- I - suspender a nomeação de servidores, exceto para reposição;
- II - suspender a tramitação de processos administrativos que tratem de criação de cargos e aumento de despesas, exceto aqueles que não gerem acréscimo na despesa e/ou sejam destinados a cumprir recomendações dos órgãos de controle externo;
- III - suspender a concessão do gozo de férias a servidores que importem no pagamento de adicional de 1/3 de férias, à exceção daquelas cujo pagamento do



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

adicional já tenha sido realizado em meses anteriores e os casos de acúmulo vedado por lei;

IV - suspender o pagamento de indenizações de férias a servidores;

V - suspender a concessão de horas extras, salvo em casos excepcionais;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Anchieta, 17 de março de 2023.


RENAN DE OLIVEIRA DELFINO
Presidente

Publicado em 20/03/23
Nos termos do art. 82 da LOM."
Hora: 13

Renan